

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO DOUTO JUÍZO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO
PARANÁ**

Processo n.º 0018933-63.2024.8.16.0194

NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.265.553/0001-52, com sede em Curitiba, no endereço constante no rodapé, representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada Administradora Judicial na Recuperação Judicial de autos supracitados, em que são Recuperandas as empresas: Trans Isaak Transporte de Passageiros (CNPJ n. 81.402.703/0001 -48), Trans Isaak Turismo Ltda. (CNPJ n. 76.664.986/0001-66) e RLS Loc. de Veículos Transp. Escolar Ltda. (CNPJ n. 85.001.279/0001-80), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer que tomou ciência da r. decisão de mov. 59 e que, honrosamente, aceita o encargo de Administradora Judicial, requerendo a juntada do Termo de Compromisso do mov. 69.2, devidamente assinado.



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Outrossim, informa que está à disposição dos credores e interessados em horário comercial compreendido das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento pelo telefone/WhatsApp (41) 3242-9009 e e-mail rjtransizaak@nasserdemelo.com.br. Não obstante, as informações a respeito do projeto poderão ser consultadas pelo sítio eletrônico <https://nasserdemelo.com.br/>, permanecendo à disposição do d. Juízo e dos credores para prestar quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Informa, por fim, que dará amplo atendimento às determinações constantes na r. decisão do mov. 59.1, nos prazos assinalados.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

